



**EDITAL Nº 05/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO, REFERENTE AO ANO DE 2025**

**Renato Inácio Gonçalves**, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Processo Seletivo para classificação de candidatos à Bolsa de Estudo Universitário, referente ao ano de 2025

Art. 1º - Fica instituído pelo presente Edital o Processo Seletivo para classificação de candidatos à Bolsa de Estudo Universitário, patrocinada por esta Prefeitura Municipal de Gália, destinada a estudantes de curso de nível superior, a vigorar em 2025.

§ 1º – A Bolsa de Estudo Universitário foi instituída pela Lei Nº. 2.766 de 02 de agosto de 2023 e regulamentada por meio do Decreto Nº. 2.051, de 20 de outubro de 2023.

§ 2º - A execução do processo de seleção de candidatos à Bolsa de Estudo Universitário é de responsabilidade da Comissão Gestora instituída para este fim por meio da Portaria Nº. 4.016 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º - A seleção dos candidatos à Bolsa de Estudos Universitário será feita com base no mérito, verificado por meio da aplicação de uma prova de conhecimentos gerais e específicos de conteúdos inerentes aos componentes curriculares do Ensino Médio, observando-se os seguintes critérios:

I – A prova será composta de 40 (quarenta) perguntas de múltipla-escolha com (quatro) alternativas em cada uma, havendo apenas uma correta.

II – Os componentes curriculares do Ensino Médio dos quais serão elaboradas 5 (cinco) perguntas de cada um deles são os seguintes: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Biologia, Física e Química, além de conhecimentos gerais da atualidade.

III - Cada pergunta da prova assinalada corretamente vale 1 (um) ponto e o valor total da prova, com todos os acertos, é de 40 (quarenta) pontos.

Art. 3º - A inscrição para participar da prova deverá ser feita pelo candidato, ou por seu procurador, regularmente autorizado, de acordo com os seguintes quesitos:

I - Período de inscrição: de 02 a 06 de dezembro de 2024;

II - Local da inscrição: Secretaria Municipal da Educação de Gália, situada à Rua Joaquim Rodrigues Filho, Nº. 689, Centro, Gália.

III - Horário da inscrição: das 8 às 11, das 13 às 16 horas.

IV – Apresentação de cópia dos seguintes documentos: documento de identidade com foto, comprovante de residência, CPF, sendo exigido dos candidatos aprovados no processo seletivo atestado de matrícula em curso nível superior, a ser entregue até 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - A realização da prova obedecerá às seguintes disposições:

I – Dia: 7 de dezembro de 2024;

II – Local: EMEF Coronel Galdino Ribeiro;

III – Horário: das 8 às 11 horas.

IV – Divulgação da classificação preliminar e do gabarito: dia 9 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

V – Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar e do gabarito: 11 e 12 de dezembro de 2024.

VI – Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Secretaria Municipal de Educação, nas datas previstas no Inciso V, no horário das 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h, quando a Comissão gestora terá dois (02) dias úteis para se manifestar, ou seja, dias 13 e 16 de dezembro de 2024.

VII – Publicação da classificação final do Processo Seletivo: 17 de dezembro de 2024.

VIII – Demais editais, possíveis retificações, classificações e demais atos referentes a este processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Gália, disponível no site [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados, que implicarão no total conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas em todos os editais às quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 5º - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 10 (dez) minutos antes de seu início, pois o portão da escola será fechado às 8 horas, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento do portão, munidos de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento pessoal com foto.

§ 1º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Gestora, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

§ 2º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 3º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Gestora.

§ 4º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas (gabarito).

§ 5º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 7º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Art. 6º - Serão classificados para obtenção da Bolsa de Estudo Universitário os 4 (quatro) candidatos que obtiverem maior número de acertos de respostas ou pontuação na prova.

Art. 7º - No caso de igualdade no resultado da prova entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – 1º: maior pontuação no componente curricular Língua Portuguesa, persistindo o empate,

II - 2º: maior pontuação no componente curricular Matemática, persistindo o empate,

III - 3º: maior pontuação na área de Ciências Sociais (resultado cumulativo de Geografia e História), persistindo o empate,

IV – 4º. Candidato com maior idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**  
**PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO**  
**CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37**  
**SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) – e-mail [pmgalia@ig.com.br](mailto:pmgalia@ig.com.br)**

Art. 8º - Os candidatos classificados do 1º ao 4º lugar deverão apresentar até o dia 24 de janeiro de 2025 na Secretaria Municipal da Educação os seguintes documentos comprobatórios:

I - Comprovação da renda familiar na seguinte ordem de prioridade:

a) cópia das folhas da Carteira de Trabalho nas quais figurem a identificação do trabalhador, o contrato de trabalho e a remuneração mensal, de todos os componentes da família que realizam trabalho assalariado;

b) cópia do holerite que comprove o salário mensal de todos os membros da família que realizam trabalho assalariado

c) - quadro resumo do cadastro do Cadastro Único (CadÚnico), comprovando a renda familiar;

d) - declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, informando a renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimo nacional, comprovado por 2 (duas) testemunha, que a deverão assinar solidariamente.

II – Cópia do documento de identidade, com foto;

III - Cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

IV – Cópia de comprovante de matrícula e curso de nível superior.

V – Os candidatos aprovados ficarão condicionados a apresentarem, em data a ser especificada pela Secretaria Municipal de Educação, número de conta bancária, em nome do próprio aluno, junto ao banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália/SP.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvido o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Gália, 26 de novembro de 2024.

**RENATO INÁCIO GONALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA**



## RESUMO DO EDITAL

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO – 2025

#### DA BOLSA DE ESTUDO

Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar dispêndios financeiros com a concessão anual de até 04 (quatro) bolsas de estudos, de forma cumulativa anualmente, a alunos que comprovadamente residam neste Município de Gália, pelo menos há 03 (três) anos, que estejam regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação oficiais ou particulares de nível superior e que comprovem, no ato da concessão do benefício, renda familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos nacionais.

O estudante beneficiado com a Bolsa de Estudo Universitário terá direito ao auxílio mensal de ½ (meio) salário mínimo nacional, observando-se os critérios de concessão estabelecidos na Lei Nº 2.766, de 02/08/2023, e neste Decreto.

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

##### **PROVA**

I – A prova será composta de 40 (quarenta) perguntas de múltipla-escolha com (quatro) alternativas em cada uma, havendo apenas uma correta.

II – Os componentes curriculares do Ensino Médio dos quais serão elaboradas 5 (cinco) perguntas de cada um deles são os seguintes: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Biologia, Física e Química, além de conhecimentos gerais da atualidade.

III - Cada pergunta da prova assinalada corretamente vale 1 (um) ponto e o valor total da prova, com todos os acertos, é de 40 (quarenta) pontos.

##### **INSCRIÇÃO:**

I - Período de inscrição: de 02 a 06 de dezembro de 2024;

II - Local da inscrição: Secretaria Municipal da Educação de Gália, situada à Rua Joaquim Rodrigues Filho, Nº. 689, Centro, Gália.

III - Horário da inscrição: das 8 às 11, das 13 às 16 horas.

IV – Apresentação de cópia dos seguintes documentos: documento de identidade com foto, comprovante de residência, CPF, sendo exigido dos candidatos aprovados no processo seletivo atestado de matrícula em curso nível superior, a ser entregue até 24 de janeiro de 2025.

##### **PRAZOS**

A realização da prova obedecerá às seguintes disposições:

I – Dia: 7 de dezembro de 2024;

II – Local: EMEF Coronel Galdino Ribeiro;

III – Horário: das 8 às 11 horas.

IV – Divulgação da classificação preliminar e do gabarito: dia 9 de dezembro de 2024.

V – Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar e do gabarito: 11 e 12 de dezembro de 2024.

VI – Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Secretaria Municipal de Educação, nas datas previstas no Inciso V, no horário das 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00h, quando a Comissão gestora terá dois (02) dias úteis para se manifestar, ou seja, dias 13 e 16 de dezembro de 2024.

VII – Publicação da classificação final do Processo Seletivo: 17 de dezembro de 2024.

Os candidatos classificados do 1º ao 4º lugar deverão apresentar até o dia 24 de janeiro de 2025 na Secretaria Municipal da Educação os documentos comprobatórios exigidos no edital.

##### **OBSEERVAÇÃO:**

Maiores informações consultar os editais publicados no site da Prefeitura Municipal de Gália sobre o Processo Seletivo.